

**911 BANK MULTI ESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 50.790.524/0001-00**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2024.**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 18 dias do mês de março de 2024, às 09:00 hs, na sede social da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, conjunto 91, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004 (“Administradora”), Administradora do **911 BANK MULTI ESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.790.524/0001-00 (“Fundo”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Nivea Mary Yoshida; Secretária: Amanda de Melo Porto.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §5º, do art. 28 da Instrução CVM nº 356.

PRESENCAS: Presente os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotista”, respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; **(iii)** da **TERCON INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede cidade de São Paulo, estado de São Pulo, Rua Américo Brasiliense, nº 1765, 5º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (“Gestora”).

ORDENS DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a substituição do prestador de serviços de consultoria especializada do Fundo, a partir da abertura do dia 20 de março de 2024, passando de Menestys Capital Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.704.987/0001-00, para Bank 911 Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ nº 53.288.095/0001-57; **(ii)** aprovado o item “i”, a alteração da definição de Consultora constante do “Anexo I – Definições” do Regulamento do Fundo; e, **(iii)** caso aprovados os itens “i” e “ii” acima, a consolidação do Regulamento do Fundo, pra refletir as alterações deliberadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas do Fundo, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, aprovaram:

(i) A substituição do prestador de serviços de consultoria especializada do Fundo, a partir da abertura do dia 20 de março de 2024, passando de Menestys Capital Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.704.987/0001-00, para Bank 911 Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ nº 53.288.095/0001-57;

(ii) A alteração da definição de Consultora constante do “Anexo I – Definições” do Regulamento, que passa a vigor da seguinte forma:

“ANEXO I – DEFINIÇÕES

(...)

CONSULTORA: *é o BANK 911 CONSULTORIA LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ nº 53.288.095/0001-57, com sede na cidade de São*

*Caetano do Sul, estado de São Paulo na Rua Amazonas nº 363,
sala 74, centro, CEP 09520-070; ”*

(iii) Em razão da aprovação dos item “i” e “ii” acima, a consolidação do Regulamento do Fundo, refletindo as alterações deliberadas, que passam a vigor na abertura do dia 20 de março de 2024.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) receberam a versão marcada do Regulamento do Fundo e não possuem dúvidas em relação as alterações realizadas; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as providências necessárias em razão das deliberações acima aprovadas; e, (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes em como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

Nivea Mary Yoshida
Presidente

Amanda de Melo Porto
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

TERCON INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora